DJe-TJPI nº 10354
Disponibilização: 24/08/2026
Publicação: 25/08/2026

Portaria de Fiscais Nº 495/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, OTACILIA GRAZIELLA PIRES DE ARAÚJO CABRAL, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE , de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública acompanhar e fiscalizar, por representantes formalmente designados, a execução dos contratos celebrados, atividade esta que é desenvolvida sem prejuízo das atividades normalmente desenvolvidas;

C O N S I D E R A N D O o Memorando Nº 1952/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/GOVTIC (8510537) e o Despacho Nº 98429/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC (8531209).

R E S O L V E:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria de Fiscais Nº 372/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (8377631);

Art. 2º. ALTERAR os Fiscais do Contrato Nº 193/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGIN (8340225), que terá a seguinte composição:

Contrato Nº 193/2026 (8340225)	
OBJETO	**FISCAIS**
Licenças da solução de Inteligência Artificial para apoio à elaboração e revisão de minutas e documentos jurídicos.	• **Fiscal Demandante Titular:** Natércio de Carvalho Nogueira, matrícula: 3066 • **Fiscal Demandante Suplente:** Laermenson Kelson Cardoso de Sousa, matrícula: 10088 • **Fiscal Técnico Titular:** José Maurício Oliveira e Silva, matrícula: 3898 • **Fiscal Técnico Suplente:** Francisco Igor de Lima e Silva, matrícula: 3069 • **Fiscal Administrativo Titular:** Berta Lorena Damasceno Leite, matrícula: 33494 • **Fiscal Administrativo Suplente:** Alexandre José de Almeida Alves, matrícula: 33498

Art. 3º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividade, observando em especial a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

OTACILIA GRAZIELLA PIRES DE ARAÚJO CABRAL
Secretária-geral do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Otacilia Graziella Pires de Araújo Cabral**, **Secretária Geral**, em 24/08/2026, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **8533795** e o código CRC **8FE045C1**.

Certidão de Publicação no Diário da Justiça do Estado do Piauí

Certifico que o(a) Portaria de Fiscais 495 foi disponibilizado(a) no diário DJe-TJPI 10354 em 24/08/2026, na seção EXPEDIENTES DA SECRETARIA GERAL, página 23, e publicado(a) em 25/08/2026.

Acesso ao documento: Diário 10354